

**DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários (“Administradora”), neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA AGÊNCIAS**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.189.596/0001-34 (“Fundo”), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de 2.090.621 (dois milhões, noventa mil, seiscentas e vinte e uma) cotas, nominativas e escriturais, em classe e série únicas, de emissão do Fundo (“Cotas”) e de titularidade da Caixa Econômica Federal, todas ofertadas pelo valor unitário de R\$103,70 (cento e três reais e setenta centavos), totalizando o volume de até R\$216.797.397,70 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) (“Oferta” e “Volume Total da Oferta”), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), conforme alterada e da Instrução CVM 472, conforme exigido pelo artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto”) contém, na data de sua disponibilização, e conterà, em cada data de atualização, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, sobre a Oferta, as Cotas, o Fundo, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;
- (ii) o Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e
- (iii) as informações prestadas, por ocasião do arquivamento do Prospecto, e fornecidas ao mercado durante a Oferta, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: